



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## DECRETO Nº. 3.360/2.018

- DE 05 DE JULHO DE 2.018 -

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA CRIAÇÃO DE CNPJ PARA ORGÃO RESPONSÁVEL DA EDUCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS, NO QUE SE REFERE AOS RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E OUTROS RECURSOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 11.494/2017, regulamentado pela Portaria Conjunta STF/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a qual institui as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, a movimentação financeira e a divulgação de informações sobre a transferências e utilização dos recursos do fundo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica atribuída a Diretora responsável pela Educação Municipal, a competência de abertura de CNPJ do Departamento Municipal de Educação - Órgão Municipal, que ficará responsável pela gestão e vinculação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

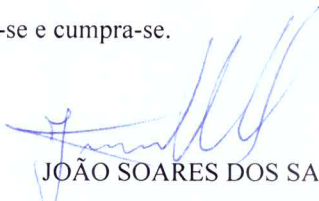
**Art. 2º** – Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Senhora Cecília Pereira Fukuda, RG 9.260.679-9, CPF 042.682.748-12, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, no que se referem às transações bancárias, nos seguintes termos:

- I. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- II. Autorizar débitos em conta relativos às operações, exclusivos por meio eletrônico;
- III. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

**Art. 2º** – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inúbia Paulista, em 05 de Julho de 2018.

  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

  
CRISTIANE FREITAS LOPES  
Diretora de Secretaria